



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.821/2011

**FICA INSTITUIDO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA TRÊS
DE MAIO COMO O DIA DO BAIRRO
DE TARITUBA.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O dia 03 de Maio, passará a ser considerado oficialmente como o "Dia do Bairro de Tarituba".

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado anualmente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 074/2011

FICA INSTIUÍDO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARATY O DIA
TRÊS DE MAIO COMO O DIA DO
BAIRRO DA TARITUBA.

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dia 03 de maio passará a ser considerado oficialmente como o "Dia do Bairro da Tarituba".

Artigo 2º - O evento ora instituído passara a constar do Calendário de Eventos do Município de Paraty e será comemorado anualmente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.

VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

(Tekinno Legal)
Autor

Celso Luiz V. Coelho
VEREADOR

Lei nº 73.821/11

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor,
<u>00</u>	votos contra
e <u>00</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>30</u> / <u>10</u> / <u>11</u>	
<u>[assinatura]</u>	Presidente

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor,
<u>00</u>	votos contra
e <u>00</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>30</u> / <u>10</u> / <u>11</u>	
<u>[assinatura]</u>	Presidente

14/10/11
2